



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º, DE

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte da Câmara dos Deputados, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa e a economia de energia.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte da Câmara dos Deputados, objetivando a redução das emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, bem como a adoção de providências que propiciem a economia de energia.

Parágrafo único. Para o cumprimento do estabelecido no *caput*, devem ser instituídos programas de pesquisa, educação, monitoramento e fiscalização para a redução em curto prazo, das emissões de que trata esta Resolução.

Art. 2º A Câmara dos Deputados deve providenciar, no prazo de 5 anos após a publicação desta Resolução, a substituição de todos os veículos movidos somente à gasolina, por veículos biocombustíveis à álcool e gasolina, ou outros combustíveis naturais alternativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o avanço do processo desenvolvimentista, a princípio visando atender as necessidades do crescimento populacional com o aumento na



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO**

produção de alimentos, bem como do desenvolvimento tecnológico e industrial para a produção de bens de consumo, sem grandes preocupações ambientais, o ténue equilíbrio existente entre o crescimento e os diversos ecossistemas, que garantia a não ocorrência de grandes oscilações climáticas, começou a ser rompido, notadamente nos últimos 20 anos.(...).

.....

Sala das Sessões, em